



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 20/2020
Seleção de Estudantes do Curso de
Especialização em Ensino de
Astronomia e Ciências Afins

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes participantes do **projeto conveniado de pesquisa “Astronomia na Formação de Professores e a Necessária Renovação do Professor de Ciências na Contemporaneidade”** que funcionará associado ao curso de **“Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins”**, criado por meio da Resolução CEPE/UFRPE nº 344/2018 e renovado por meio da Resolução CEPE/UFRPE nº145/2020. O citado convênio refere-se ao Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 05/2020, processo nº 23082.001726/2020-54, que autoriza a captação direta de recursos pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe, para fins de desenvolvimento dos projetos.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes, que integrarão **os projetos simultâneos de pesquisa “Astronomia na Formação de Professores e a Necessária Renovação do Professor de Ciências na Contemporaneidade” e do curso de Especialização em “Ensino de Astronomia e Ciências Afins”** da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

1.2 Os estudantes selecionados farão parte dos projetos de pesquisa e de especialização, que funcionarão em articulação.

1.3 Algumas atividades específicas serão custeadas por contribuição mensal dos estudantes participantes dos projetos selecionados por este edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **150 vagas** de ESTUDANTES para **os referidos projetos**, conforme **Item 5**;

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 018/2020 - UAEADTec da UFRPE;

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados;

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site www.ead.ufrpe.br.



3. DA PESQUISA E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Objetivo do projeto de pesquisa: Identificar estratégias de ensino formal e não-formal em uma formação continuada de professores em Ensino de Astronomia e Ciências Afins, com potencial para desenvolver a essência para ser um professor de ciências na contemporaneidade;

3.2 Sobre a pesquisa: A pesquisa visa estudar aproximações teóricas e empíricas desenvolvidas pelo grupo de pesquisa, GECIC - Grupo de Estudo e Pesquisa em Ensino de Ciências e Contemporaneidade, certificado pela UFRPE e registrado no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq, (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6606513472966380>), principalmente nas questões que tangem a Educação em Ciências e Tecnologia, na contemporaneidade. As atividades serão planejadas, coordenadas e supervisionadas pela equipe de pesquisadores da UFRPE, em articulação com ações desenvolvidas pelo projeto de extensão “Desvendando o Céu Austral: Ciência e Tecnologia para Inclusão Social”, aprovado pelo Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu e pela Pró-Reitoria de Atividades de Extensão e Cultura, PROEXC/UFRPE e pelo curso de Especialização de Ensino em Astronomia e Ciências Afins;

3.3 Objetivo do curso de especialização: Formar profissionais especializados na área de ensino de astronomia e ciências afins com formação capaz de enfrentar os desafios do contexto contemporâneo, associados ao crescimento das tecnologias espaciais e das ciências da terra;

3.4 Público-alvo: Profissionais egressos do ensino superior da área de Geografia, História, Filosofia, Física, Química, Biologia, Engenharias, Matemática, Ciências, Pedagogia, Astronomia em exercício ou não; graduados de qualquer curso que estejam ministrando disciplinas de área de Astronomia e ciências afins e correlatas;

3.5 Modalidade: Semipresencial;

3.6 Carga horária e créditos: 420 horas. O período de realização do curso está projetado para 14 meses, sendo 12 meses de disciplinas e mais 2 meses para entrega do trabalho de conclusão de curso. Cada disciplina possui uma carga horária de 30h e o trabalho final de curso equivale a 60h, contabilizando um total de 28 créditos. O curso é semipresencial, contando com atividades presenciais e a distância;

3.7 Duração: O curso terá duração de 14 meses, sendo 12 meses para as disciplinas e 2 meses para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e finalização do curso;

3.8 Organização curricular: A ordem de oferta das disciplinas pode ser modificada, a partir de decisão do Colegiado Didático do Curso - CCD. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no Anexo I;

3.9 Sistema de aulas: Material de aula disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com atividades virtuais síncronas e assíncronas e previsão de um encontro presencial mensal. Os encontros podem acontecer na forma de visitas a museus e espaços não-formais de ensino na região Metropolitana do Recife ou mesmo para o município de Itacuruba, local do Observatório Astronômico do Sertão de Itacuruba – OASI;

3.10 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta do sistema, que monitora os acessos e ações executadas na plataforma, e pelas atas de frequência dos encontros presenciais. Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75%;

3.11 Trancamento: De acordo com a Resolução 293/2019 – UFRPE não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização;

3.12 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais, obtendo, ao final, média 7,0 (sete), que será conferida para aquele que obtiver 75% de frequência e alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido, pelo discente, durante o transcorrer dos estudos sob a orientação de seu respectivo professor orientador, de modo articulado com o projeto de pesquisa Astronomia na Formação de Professores. A aprovação no curso requer a obtenção de nota igual ou superior a 7,0;

3.13 Trabalho de conclusão de curso: Para obtenção do certificado de conclusão do curso será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso, individual ou em dupla, no formato de um produto educacional na promoção de inovação no ensino formal ou não-formal da astronomia. O tema do Trabalho de Conclusão de Curso será analisado e discutido previamente com o orientador escolhido, a partir da linha de pesquisa vinculada ao projeto de pesquisa Astronomia na Formação de Professores e a Necessária Renovação do Professor de Ciências na Contemporaneidade. O mesmo será elaborado individualmente ou em dupla e, uma vez discutido e aprovado o tema, os alunos apresentarão um cronograma de desenvolvimento, que servirá como instrumento de acompanhamento por parte dos professores e monitores. Ao final, será realizado seminário de avaliação deste trabalho de conclusão de curso, com submissão dos projetos à banca examinadora, formada pelo orientador e docentes/pesquisadores convidados;

3.14 Linhas de pesquisa:

- Linha 1: Produção de produtos educacionais para o ensino formal de Astronomia e ciências afins.

-Linha 2: Produção de produtos educacionais para o ensino não-formal de Astronomia e ciências afins.

- Linha 3: Investigação sobre a história da Astronomia de Pernambuco.

- Linha 4: Contribuição de produtos na área de extensão, da divulgação científica e da popularização da Ciência.

4. FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES

4.1 Financiamento: O custeio de atividades específicas deverá ser compartilhado com os participantes do projeto, selecionados via este edital.

4.2 Os elementos previstos de financiamento são os descritos no item 4.3. Eles têm como objetivo fundamentar o desenvolvimento das pesquisas dos estudantes, podendo haver alteração durante a execução do projeto, desde que não gere custos adicionais aos participantes.

4.3 Itens a serem financiados pelos selecionados:

a) Custo com deslocamento, diárias e passagens de 4 palestrantes da área do Ensino da Astronomia e das Ciências;

b) Pagamento de bolsas de inovação tecnológica para 4 estudantes vinculados aos cursos de Graduação da UFRPE, que irão auxiliar os docentes nas atividades de desenvolvimento de aparatos tecnológicos e no ensino do manuseio de instrumentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

astronômicos.

c) Bolsas para pagamento aos professores orientadores dos trabalhos de conclusão de curso dos estudantes da especialização.

d) Aquisição de 1 telescópio, que será tombado em nome da UFRPE, ficando à disposição do projeto de pesquisa e do curso para desenvolvimento das atividades práticas.

4.4 Os estudantes selecionados serão convocados pela Fundação de Apoio, Faturpe para a realização da matrícula e vinculação no projeto de pesquisa, bem como a captação dos recursos necessários ao custeio dos projetos, a partir de instrumentos próprios.

4.5 Dispensa de pagamento do investimento. De acordo com a Resolução nº293/2020 - UFRPE, nos casos de previsão de taxas para execução de cursos de Especialização será ser assegurado:

I. Reserva de 5% do total de vagas disponibilizadas para estudantes carentes, que serão dispensados do pagamento de taxas, mediante requerimento instruído com documentos oficiais que comprovem que não possuem condições de arcar com as referidas despesas.

II. Reserva de 5% do total de vagas disponibilizadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFRPE, que serão dispensados do pagamento de taxas.

4.6 A inscrição da seleção instruída por este edital, não prevê o pagamento de taxa de inscrição.

4.7 O valor **estimado** do financiamento mensal consiste em R\$90,00 mensais pagos à Fundação de Apoio - Faturpe, responsável pela captação dos recursos do convênio.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **150 vagas** disponíveis.

5.2 Cotas: Em cumprimento ao previsto na Resolução nº 293/2020 – UFRPE: a) 5% (cinco por cento) do total das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição ; e b) 5% (cinco por cento), aos estudantes comprovadamente carentes, de acordo com o Decreto Federal nº 6.593, a saber, aquele candidato que: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovar ser membro de família de baixa renda, conforme o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.3 Vagas discriminadas: Serão destinadas 136 vagas para ampla concorrência; 7 vagas para servidores ativos da UFRPE e 7 vagas para estudantes carentes.

5.4 Na hipótese das vagas reservadas para os (as) servidores (as) e comunidade carente não serem preenchidas, serão disponibilizadas para os (as) demais candidatos (as) considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

b) Estar quite com as obrigações eleitorais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.
- f) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC nas áreas indicadas em 8.3.1;
- g) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme datas e horários abaixo:

- Início das inscrições: 11/11/2020 (a partir das 9h)
- Término das inscrições: 13/09/2020(até às 17h)

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para compor o rol de documentos a serem entregues no ato de vinculamento/matricula ao projeto conveniado na Fundação de Apoio.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/upload dos documentos e títulos comprobatórios e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital.

6.2.3 Cada candidato inscreva-se mais de uma vez, só sendo válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida, a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2;
- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição;
- d) Não serão computados os itens não comprovados.

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.



8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise da Formação, Experiência no Magistério e Atividades de Extensão de acordo com a pontuação disposta no ANEXO II.

8.1.2 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência em escolas públicas;
- b) Ter realizado curso de Introdução à Astronomia do projeto Desvendando o Céu Austral da UFRPE;
- c) Comprovação de vínculo de estudante vinculado à UFRPE, que já tenha uma titulação;
- d) Não ter nenhuma outra pós-Graduação concluída ou em fase de andamento;
- e) Maior tempo de experiência no exercício da docência em escolas privadas;
- f) Maior idade.

8.2 A convocação dos aprovados para início dos projetos e do curso dependerá se o número de vagas suficientes para oferta for atingida.

8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Graduados em Cursos Superiores ou Tecnológicos, devidamente reconhecidos pelo MEC, das áreas de Geografia, História, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Engenharias, Ciências, Pedagogia, Astronomia em exercício ou não; Graduados de qualquer curso que estejam ministrando disciplinas de área de Astronomia e ciências afins e correlatas.

8.3.2 Critérios de pontuação: Os critérios de pontuação abrangem a área de conhecimento do curso de Graduação do candidato; o tempo de magistério e atividades extensionistas, conforme Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Tabela de pontuação

Critérios da Pontuação	Pontos	
	Área afim*	Outros Cursos**
Formação		
Graduação	70	55
Experiência de ensino		
Magistério	10	05
Atividades de extensão		
Atividades extensionistas (Feira de Ciências, Olimpíadas, Eventos em Astronomia, Ensino de Ciências Educação)	20	
Total	100	80

Observação:

* Para este edital são considerados cursos de área afim: Geografia, Engenharias, História, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Ciências, Astronomia e correlatos.

** Todos os demais cursos serão pontuados, desde que o interessado trabalhe na docência.

8.3.3 Experiência profissional: A pontuação referente à experiência profissional ou de trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas será computada conforme distribuição da Tabela 2, a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Tabela 2 - Tabela de pontuação para experiência de trabalho

Experiência de trabalho	Pontos p/área*	Pontos s/área
Mais de 05 anos	09	04
De 02 a 05 anos	06	03
Menos de 02 anos	04	02
Pontuação máxima	10	05

Observação:

* Para este edital são considerados área afim da docência: as disciplinas de Ciências, Geografia, Matemática, Biologia, História, Química da Educação Básica.

** Todos os demais cursos e níveis não classificados como da área.

8.3.4 Atividades de extensão: Para fins de pontuação referente a atividades extensionistas, somente serão considerados os trabalhos realizados de janeiro de 2019 até a data da inscrição, conforme a Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - Tabela de pontuação para atividades de extensão

Produção extensionista (de janeiro de 2019 e 2020)	Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima por item
Organização de evento de ciências (Feira de Ciências, Olimpíadas, Congressos, minicursos etc)	1	4
Realização de palestras, seminários relacionados com o tema Astronomia e ciências afins	1	4
Realização de oficinas de Astronomia e ciências afins	1	4
Vínculo à Clube de Astronomia	1	4
Coordenador ou Responsável por Laboratório de Ciências	1	2
Trabalhos apresentados e/ou publicados em eventos na área de Ensino de Ciências, Educação ou de Astronomia	1	3
Pontuação máxima		20

8.3.5 Atividades de extensão: A pontuação máxima que pode ser alcançada por este eixo é 20, tendo cada elemento a pontuação máxima indicada na coluna “Pontuação máxima por item”. Cada documento comprobatório válido tem peso 1.

8.3.6 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida conforme o item 8.3 e seus subitens até o preenchimento do total de vagas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás;
- b) Cópia do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – [Tribunal Superior Eleitoral](#).
- d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso);
- e) Informar o link para o Currículo Lattes no modelo do CNPq – [Plataforma Lattes](#);
- f) Documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas. Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações, certificados ou outros que demonstrem a realização da atividade;
- g) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contra cheques ou outro tipo);
- h) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (Anexo III);
- i) Comprovação de inscrição no CadÚnico (para as pessoas declaradas ‘carentes’), conforme item 5.2
- j) Comprovação de vínculo como servidor (a) ativo (a) da UFRPE, quando for o caso, conforme item 5.2;
- h) Comprovação de vínculo de estudante vinculado à UFRPE, que já tenha uma titulação, conforme item 8.1

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. A Comissão de Seleção não pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá os critérios do item 8.1

10.3 A convocação dos classificados será realizada pela Fundação de Apoio - Faturpe.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (www.ead.ufrpe.br) .

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO IV;

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos na data prevista no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico coordenacao.eea@ufrpe.br;

12.4 O e-mail deverá conter no campo Assunto a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: [Recurso] [motivo-item12.5] [nome do candidato]

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reconferência de pontuação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- 12.6 Não será aceita a interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;
- 12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos;
- 12.8 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 72h após o recebimento do recurso, considerando dia útil;
- 12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos;
- 12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.
- 13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Fundação de Apoio e acompanhado pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins.
- 13.2 Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula, conforme normas da Fundação de Apoio - Faturpe.
- 13.3 No ato de vinculamento, o candidato classificado deverá assinar contrato que regulamentará o regime de funcionamento do projeto conveniado de pesquisa e de especialização e a previsão de recolhimento do valor do financiamento, conforme disposto pela Fundação de Apoio - Faturpe.
- 13.4 O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.
- 13.5 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.
- 13.6 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital;
- 14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - www.ead.ufrpe.br.**
- 14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico **coordenacao.eea@ufrpe.br**.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 29 de outubro de 2020

Jorge da Silva Correia Neto
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

Antonio Carlos da Silva Miranda
Coordenação Projeto Astronomia na Formação
de Professores e da Especialização Ensino de
Astronomia/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I – CURRÍCULO

Ord	Disciplina	C.H.
1	Educação a Distância no Ensino da Astronomia e Ciências Afins	30
2	Metodologia da Pesquisa em Ensino de Astronomia e Ciências Afins	30
3	Orientação dos Projetos de Pesquisa	30
4	História da Astronomia em Pernambuco e no Brasil	30
5	Tópicos em Astronomia	30
6	Discussões Contemporâneas sobre o Progresso da Astronomia e Ciências Afins	30
7	Desenvolvimento de produtos para Alfabetização e, Divulgação Científica, Letramento Científico e Popularização da Ciência	30
8	Seminário das Pesquisas em Andamento	30
9	Experimentação de Tecnologias e Mídias Contemporâneas Aplicadas ao ensino de Astronomia e suas Ciências Afins	30
10	Tópicos em Astrofísica	30
11	Metodologia do Ensino da Astronomia	30
12	Finalização e Apresentação do Produto da Pesquisa	30
	Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso	60
	TOTAL DE HORAS/AULA	420



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/10/2020
Período de Inscrição e envio de documentos	11/11 a 13/11/2020*
Análise das inscrições e das documentações	16/11 a 18/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 19/11/2020
Envio de Recursos	20/11/2020
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 25/11/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 30/11/2020
Período de matrícula dos estudantes	A ser definida pela Faturpe
Previsão para o início do curso	12/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e de CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação das informações apresentadas na inscrição na SELEÇÃO, regida pelo Edital Específico Nº/ _____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____
_____.

Assinatura do Candidato

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO:

Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____(Assinatura)